

## **LEI Nº 2143/2006, DE 23 DE MAIO DE 2006.**

**“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de maio de 2006, conforme autógrafa nº 21/2006, de 23 de maio de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Cultura bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para reformas, ampliações, eventos e obras de natureza culturais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de maio de 2006.-

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário de Gabinete